



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA



LEI N°. 2.022
De 04 de abril de 2017.

Dispõe sobre nome de rua em
nosso Município dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos
usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu
promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua Projetada U, no Conjunto José Luiz da Conceição, no
Bairro São Cristóvão, tendo seu início na Rua Carlos Drumond de Andrade e
finalizando na Rua Monsenhor Mario de Oliveira Reis, passará a denominar-
se de **Rua José Otacílio Santos (Pelezinho)**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2017.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal